



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.597

de 29 de maio de 2024.

Denomina próprio público de uso especial, conforme específica.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, com fulcro no Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “Valdir Teixeira de Barros”, o próprio público municipal de uso especial localizado na Rua Joaquim Teixeira de Toledo, nº 285, bairro Vila Santa Helena, neste Município, bem imóvel este que é destinado para o funcionamento da base municipal do “Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo